

Ano 15 N° 3886

Divulgação quinta-feira, 11 de junho de 2026

Página 239

Publicação sexta-feira, 12 de junho de 2026

CONTRATADO: AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA

CNPJ: 44.448.585/0001-82

ENDEREÇO: Av Presidente Jucelino Kubitschek de Oliveira, nº 5000, Conj 512/335, Iguatemi, Cidade de São José do Rio Preto-SP

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação refere-se à prestação de serviço de natureza pontual, consistente na inscrição de 05 (cinco) servidores no Pregoeiros Summit 2026, sendo uma delas cortesia, com vigência limitada ao período de realização do evento, conforme datas estabelecidas pela entidade promotora. Não há previsão de prorrogação, uma vez que se trata de contratação com objeto e duração definidos.

Fiscalização: Adrimone Maria Helbing Correa - matrícula nº 665

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Termo de Referência nº 003/2026 - fls. 2

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

União do Sul - MT, 11 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT torna Pública a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação da empresa ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. para a implantação de 26 postes, instalação de 02 transformadores de 75 kVA na tensão de 34,5 kV, bem como a extensão de 282 metros de rede compacta com cabo 3#70 mm (9,5 mm), visando atender à demanda do sistema de distribuição de energia elétrica para o conjunto habitacional que será construído, na Rua sem Denominação, esquina com a Rua Luiz Bedin, no Município de União do Sul – MT, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 03.467.321/0001-99

ENDEREÇO: Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 84, Bairro Bandeirantes, Cidade de Cuiabá – MT.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 232.804,62 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

Fiscalização: Fernando Luan Kronbauer

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Termo de Referência nº 001/2026 - fls. 2

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

União do Sul - MT, 11 de junho de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2026.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(74, inciso I1, da Lei nº 14.133/2021.)

PROCESSO N. 52392/2026.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n. 11/2026.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UNIDADES DE ESPAÇOS NA FIT PANTANAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE EM



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 Nº 3886

Divulgação quinta-feira, 11 de junho de 2026

Página 240

Publicação sexta-feira, 12 de junho de 2026

NÍVEL REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO SETOR TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: MORETTI E COELHO LTDA, CNPJ: 06.249.103/0001-76.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06(seis) meses.

PARECER N.º 196/2026/PGMVG/NÚCLEO LICITACAO, CONTRATOS E CONVÊNIOS fls. 111/119, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanado em fls.126.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação n. 11/2026, fundamentado no a Artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 de acordo Termo de Referência n. 001/2026 demais legislações complementares. Várzea Grande/MT, 02 de junho de 2026.

Fabyane Akemi Nagazawa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2026

Proc. Admin. n.º 3645/25 - O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de Concorrência Eletrônica nº 07.2026, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais legislação aplicável. Tendo por objeto a Contratação de Empresa para execução do PRAD – Plano De Recuperação de Área Degradada, na Microbacia do Córrego Ikarai, no Município de Várzea Grande/MT. Empresa Vencedora: AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob nº 31.579.328/0001-38, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). A Proposta de preços com as composições foram analisadas e aprovadas pelo Setor de Engenharia/SMVO. Várzea Grande/Mt – MT, 11 de junho de 2026.

LANDOLFO L VILELA GARCIA

Agente Contratação

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.2026

Proc. Admin nº. 3645/25- O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio do Secretário Municipal de Viação e Obras, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica nº 07.2026, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais legislação aplicável. Tendo por objeto a Contratação de Empresa para execução do PRAD – Plano De Recuperação de Área Degradada, na Microbacia do Córrego Ikarai, no Município de Várzea Grande/MT. Empresa Vencedora: AROEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob nº 31.579.328/0001-38, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Várzea Grande - MT, 11 de junho 2026.

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Viação e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2026

Contratante: O Município de Vera

Contratada: ALIZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ 49.406.811/0001-86

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TOPOGRAFIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE 02 (DUAS) ÁREAS DESTINADAS À ALOCAÇÃO DE 121 (CENTO E VINTE E UM) LOTES PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Finalidade A finalidade do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de Vigência do Contrato nº 030/2026 em mais 30 (TRINTA DIAS) DIAS, a contar de 02 DE JUNHO DE 2026.

Vigência: 02 DE ABRIL DE 2026 A 02 DE JULHO DE 2026.

Data: 06 DE JUNHO DE 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025



INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	CLASS. COTA	RESULTADO
840005773	NADJA ALVES TEIXEIRA	Ampla Concorrência	27º	-	Classificado
840001781	VINICIUS DA SILVA PULQUERIO	Ampla Concorrência	30º	-	Classificado

Tendo o prazo de 10 (dez) dias no período compreendido entre 25/05/2026 a 04/06/2026 para entrega de documentos, os (a) candidatos (a) não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Administração, para protocolo e apresentação de documentos, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima, os(a) candidatos (a) foram considerados pelo reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram classificados.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.)

PROCESSO N. 52392/2026.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n. 11/2026.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UNIDADES DE ESPAÇOS NA FIT PANTANAL, VISANDO A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE EM NÍVEL REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO SETOR TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: MORETTI E COELHO LTDA, CNPJ: 06.249.103/0001-76.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06(seis) meses.

PARECER N.º 196/2026/PGMVG/NÚCLEO LICITACAO, CONTRATOS E CONVÊNIOS fls. 111/119, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanado em fls.126.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação n. 11/2026, fundamentado na a Artigo 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021 de acordo Termo de Referência n. 001/2026 demais legislações complementares. Várzea Grande/MT, 02 de junho de 2026.

Fabyane Akemi Nagazawa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 216/CPSPAD/SAD/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, convalida os atos instrutórios praticados no interstício, normatiza a migração para o sistema eletrônico e a disponibilização de gravações audiovisuais, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 234/GAB/SAD/2026 (publicada em 05/03/2026) e da Portaria nº 282/GAB/SAD/2026 (publicada em 17/03/2026), os prazos dos processos em curso foram suspensos no período de 03 de março de 2026 a 31 de março de 2026, devido à transição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (CPSPAD), tendo a contagem dos prazos sido regularmente retomada a partir de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o histórico de transições na composição dos membros desta

comissão processante, com a nomeação de novo presidente, membro e secretária em 03 de março de 2026, nos termos da Portaria nº 228/2026 (publicada em 03/03/2026), e a posterior nomeação de nova secretária em 16 de abril de 2026, conforme a Portaria nº 433/GAB/SAD/2026 (publicada em 23/04/2026);

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial Municipal em 24 de abril de 2026, da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, que dispõe sobre a regulamentação da gravação em áudio e vídeo de audiências presenciais e on-line no âmbito da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Várzea Grande - MT ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR) em 28 de abril de 2026, conforme publicação de mesma data realizada no Diário Oficial Municipal, passando a instituição a contar com a utilização do Sistema E-PAD (Sistema Eletrônico de Processo Administrativo Disciplinar), razão pela qual este processo administrativo encontra-se em fase de migração para o meio digital;

CONSIDERANDO que o prazo regulamentar anterior para a conclusão do feito expirou em 22 de maio de 2026, sem que houvesse a publicação tempestiva de sua prorrogação;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público na continuidade e conclusão da instrução processual para a completa elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO o princípio jurídico do pas de nullité sans grief (não há nulidade sem prejuízo), consolidado na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), haja vista que os atos praticados no período de transição asseguraram as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o art. 178, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande - MT (Lei nº 1.164, de 20 de novembro de 1991), o qual dispõe que o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurado pela Portaria nº 213/2026, publicado no dia

Art. 2º - Convalidar, para todos os efeitos legais, os atos de instrução processual de natureza não decisória praticados pela comissão processante no período compreendido entre 23 de maio de 2026 e a data de publicação desta Portaria, em razão da plena preservação do devido processo legal e da ausência de prejuízo à defesa do acusado.

Art. 3º - Determinar a migração definitiva dos autos físicos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026 para o formato eletrônico, mediante a digitalização e inserção integral de seu acervo no Sistema E-PAD, em estrita observância às diretrizes do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR).

Art. 4º - Estabelecer que as audiências presenciais ou on-line gravadas em áudio e vídeo no curso deste procedimento, nos termos da Portaria nº 326/GAB/SAD/2026, terão seus arquivos digitais de mídia inseridos e permanentemente disponibilizados para consulta do indiciado e de seus procuradores habilitados diretamente na plataforma eletrônica E-PAD.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2026 exclusivamente para fins da regularização e eficácia dos atos convalidados no Art. 2º.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de junho de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

ERRATA DA PORTARIA Nº 0118/2025/GS/SMECEL/VG/MT

Onde se lê:

Dispõe sobre a criação da Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.601/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o regime de colaboração com o Programa Alfabetiza MT (Governo do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a alfabetização plena de 100% dos alunos da rede municipal até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Alfabetização de Várzea Grande.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Analisar os indicadores de desempenho das escolas de Ensino Fundamental da